AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 26/2017 - PREGÃO Nº 19/2017 objetivando o REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA. SESSÃO DESIGNADA PARA O DIA 12 DE MAIO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.AGUASDAPRATA.SP.GOV.BR. HELLEN RABELO ALVES PEREIRA DIZ - PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 23/2017 - PREGÃO Nº 16/2017 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE DOS GRUPOS A, B , E. SESSÃO DESIGNADA PARA O DIA 16 DE MAIO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.AGUASDAPRATA.SP.GOV.BR. HELLEN RABELO ALVES PEREIRA DIZ - PREGOEIRA

AGUDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 012/2017 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

ALTAIR FRANCISCO SILVA, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, HOMOLOGO o PROCESSO Nº 012/2017 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 às EMPRESAS: SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. E SULLATO LESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., por estarem regulares e formalmente em ordem.

AGUDOS, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2017.

ALTAIR FRANCISCO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS

ALTINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

RECURSO INDEFERIDO - Pregão Presencial n° 016/2017 - Eventual contratação de empresa especializada referente à equipe para serviços de conservação elétrica: manutenção, montagem, conservação e reparos em instalações elétricas em diversos prédios públicos municipais, praças, bombas hidráulicas e demais logradouros públicos. A Prefeitura Municipal de Altinópolis/SP, comunica que após avaliação do recurso interposto pela empresa C & G Construtora Ltda contra a desclassificação de sua proposta, decidiu indeferi-lo, Comissão Especial de Licitação, Altinópolis 19 de abril de 2017.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REFERENTE À EQUIPE PARA SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ELETRICA: MANUTENÇÃO, MONTAGEM, CONSERVAÇÃO E REPAROS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS EM DIVERSOS PRÉDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS, PRAÇAS, BOMBAS HIDRAULICAS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONFORME ANEXO DO EDITAL

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ADJUDICA A PROPOSTA DA EMPRESA CARLOS ALBERTO MARTINS ELETRICA ME - CNPJ:10.349.123/0001-96, VENCEDORA NO VALOR DE - R$ 49,00 EQUIPE/HORA, BEM COMO HOMOLOGA OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

ALTINÓPOLIS, 20 DE ABRIL DE 2017.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ, finalidade o REGISTRO DE PREÇO. Início da sessão pública dia 04/05/2017 às 08h30 e Abertura do env. nº. 01 - Propostas: 04/05/2017 às 08h45. A realizar na Sala de Licitações, do Paço Municipal. OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através do Sitio: www.altinopolis.sp.gov.br OU no Depto. de Licitações – no Paço Municipal localizada na Rua Major Garcia nº. 144, Centro - Altinópolis, SP, Tel. (016) 3665-9500 – das 08h00 ás 17h00 – hor. Brasília, onde também serão fornecidas informações. Altinópolis, 20 de Abril de 2017. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES – Prefeito Municipal de Altinópolis.

ALTO ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 73/2016 – TOMADA DE PREÇO: 04/2016 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Alegre. CONTRATRADA: T.N.OKA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA, SANITÁRIOS PARA DEFICIENTES E PASSARELA DE ENTRADA NA AVENIDA DR. ACYR ALVES LEITE, N° 948, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/SP. Valor: R$ 240.574,00. Assinatura: 13/04/2017. Vigência: 15/05/2017.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 44/2016 – CONVITE: 04/2017 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Alegre. CONTRATRADA: T.N.OKA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. OBJETO: Construção do centro comunitário na Rua João Basseto, esquina com a Rua Francisco Ávila Peres, Conjunto Habitacional Alto Alegre C – Distrito do Jatobá – Alto Alegre/SP.Valor R$ 145.997,44 Assinatura: 17/04/2017. Vigência: 16/07/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, PROCESSO Nº 12/2017, do tipo menor preço (global) para Execução de galeria de águas pluviais na Rua Benjamin Constant, centro, no Município de Alto Alegre/SP. Encerramento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 11 de maio de 2017, às 09h00. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, na Praça Manoel Gomes da Pena nº 42, em Alto Alegre - SP. Para adquirir o Edital, seus Anexos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo deverá ser solicitado pelo e-mail: contratos@altoalegre.sp.gov.br, sem nenhum custo. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone 18-3657 9009. Alto Alegre, 19 de abril de 2017.

Helena Berto Tomazini Sorroche - Prefeita Municipal

ALUMÍNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

19/04/2017 - A Câmara Municipal de Alumínio. Alteração do Edital do Pregão Presencial nº 01/2017.

Alteração do Edital do Pregão Presencial nº 01/2017

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Alumínio, por seu presidente, informa a todos os interessados, que procedeu "ex officio" às seguintes adequações no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

Onde se lê:

"4.8.4 O valor estimado para a fatura contratação é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que não poderá ser ultrapassado na proposta, sob pena de desclassificação."

Leia-se

"4.8.4 O valor anual estimado para a futura contratação é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que não poderá ser ultrapassado na proposta, sob pena de desclassificação."

Em razão da alteração acima, e para que os eventuais interessados não aleguem prejuízo, fixamos nova data para a realização do pregão que será no dia 12/05/2017, às 11 horas, ficando mantidos os demais termos e disposições do edital do Pregão presencial 01/2017.

Esta decisão será publicada na íntegra no Diário do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico www.camaraaluminio.sp.gov.br, bem como remetida a todos os licitantes que adquiriram o referido edital por mensagem eletrônica.

Alumínio, 19 de abril de 2017.

Paulo César de Camargo - Presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Alumínio.

ÁLVARO DE CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

CONTRATO Nº 19/2017

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO E A EMPRESA VOLKSWAGEM DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM 11 (onze) dias do mês de Abril de 2017 (dois mil e dezesseis), nas dependências da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, à Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre nº 18, nesta cidade de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, as partes: de um lado o MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cícero Martins dos Santos, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 10.194.428 e C.P.F. nº 437.357.708-00, residente e domiciliado nesta cidade de Álvaro de Carvalho- SP, adiante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VOLKSWAGEM DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 59.104.422/0024-46, Inscrição Estadual nº 688.027.786.114, com sede na cidade de Piracangaguá, Estado:Taubaté, à Rua: Avenida Carlos Pedroso nº 10.000, aqui representada por seu representante, Sr. Gustavo Gebara Cinquegrana, portador do RG nº 7.391.327-6 e CPF nº 033.188.679-00, residente e domiciliado na cidade de Curitiba PR, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o estabelecido nas cláusulas deste instrumento contratual, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

O contrato é celebrado em complemento à licitação realizada pelo CONTRATANTE, através do Pregão Presencial nº 02/2017, à qual fica este vinculado para todos os efeitos, juntamente com a proposta da CONTRATADA, considerada vencedora, e que tem por objeto o fornecimento de um VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM (especificações, marca e modelo), nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO O VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM a ser fornecido pela CONTRATADA, deverá atender as especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 02/2017, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento contratual, devendo ser entregue junto com o VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM manual contendo as características do mesmo, que deverão ser na língua portuguesa, devendo constar ainda o prazo de garantia, datas ou prazos para as devidas revisões,

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM referido na cláusula anterior, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas e exigências constantes dos anexos, que constituem partes integrantes do edital de convocação do procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 02/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA deverá atender ainda as seguintes exigências:

a-) Arcar com todas as despesas para o efetivo atendimento à entrega do objeto deste contrato, tais como: seguro, transporte, frete, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer em dia e horário normal de funcionamento da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho;

b-) Sanar as irregularidades no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito do CONTRATANTE, mantendo o preço inicialmente contrato;

c-) Agendar a entrega do VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM, junto à Prefeitura Municipal, sita à Rua Octacílio Pereira Nobre, nº 18, Centro, nesta cidade de Álvaro de Carvalho/SP.

d-) Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

e-) Substituir os componentes que se fizerem necessários, sem nenhum ônus ao Contratante, decorrente de impropriedade averiguada, quando da efetiva utilização dos mesmos, ou após a conferência efetuada pelo CONTRATANTE;

f-) Prestar assistência técnica, atendendo aos chamados efetuados pelo Contratante, através de seus agentes públicos, durante todo o período da garantia;

g-) Realizar os serviços de garantia e revisões do VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM na Concessionária autorizada, conforme o caso, e/ou na garagem da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, sem nenhum custo adicional ao CONTRATANTE com deslocamento, hospedagem e mão de obra destes serviços.

i-) Oferecer treinamento de operação, manutenção básica e preventiva para os motoristas do Município de Álvaro de Carvalho sem qualquer custo adicional.

j-) Substituir as peças que se fizerem necessárias, por defeitos ou vícios do produto, dentro do período da garantia, devendo a substituição ser realizada a base de troca, por outras originais, atendendo às especificações técnicas do fabricante, devendo a substituição estar inclusa na garantia.

k-) Arcar com as despesas de transporte, de seguros e outras necessárias quando houver necessidade de retirar o caminhão para execução de serviços de revisão em Concessionária autorizada que se distancie além de 150 Km da sede do Município de Álvaro de Carvalho/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM objeto deste contrato, a importância total de R$ 43.506,00 (quarenta e três mil, quinhentos e seis reais).

PARÁGRAFO ÚNICO O preço constante desta Cláusula não será passível de reajuste em nenhuma hipótese, estando incluso mesmo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a vista em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto citado acima, mediante liberação dos recursos pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, com a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura no Setor de Empenhos da Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto.

§ 1º - Conforme os protocolos ICMS 42/09 e 85/10 estão obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

§ 2º - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação.

§ 3º - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho.

§ 4º - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

§ 5º - Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO

O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura e encerrará na data do vencimento do prazo de garantia do carro, objeto deste contrato.

§ 1º - O prazo máximo para entrega do VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM é de superior a 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura deste instrumento de contrato.

§ 2º O prazo de entrega poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA

O objeto contratado tem garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, sem limite de quilometragem, contados a partir da data de entrega do mesmo ao CONTRATANTE, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia dada pelo fabricante.

PARÁGRAFO ÚNICO Havendo a necessidade de revisão periódica, esta será de total responsabilidade da CONTRATADA, sem nenhum custo adicional ao CONTRATANTE, com deslocamento, hospedagem e execução dos serviços, ficando a cargo do CONTRATANTE apenas a reposição de peças com desgaste natural, no período de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO

Fica fixada multa contratual correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, à parte que inadimplir qualquer de suas cláusulas, podendo ainda o mesmo ser rescindido nos casos previstos nos artigos 77, 78

e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º Em ocorrendo a hipótese de rescisão a parte que a ela tiver dado causa indenizará a outra por eventuais prejuízos.

§ 2º Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e de Contratar com a Administração Pública pelo período de 02 anos;

IV Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

§ 3º - Em caso de atraso no cumprimento do prazo de execução, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por dia útil que exceder respectivo prazo.

§ 4º - A aplicação da multa prevista neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber.

CLÁUSULA OITAVA: DO REGIME JURÍDICO

Ficam conferidas ao CONTRATANTE as prerrogativas do artigo 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que os casos omissos sujeitam-se às normas do Código Civil, pertinentes aos contratos.

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano ou prejuízo a que der causa ao

CONTRATANTE ou a terceiros, por atos próprios, de empreiteiros, empregados ou prepostos, durante a execução do serviço, a título de dolo ou culpa, bem como ficará responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e acidentários do pessoal envolvido no fornecimento e nos serviços e por todos os tributos e contribuições que sobre eles incidirem, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02050110.301.0022.2034.00004.4.90.52.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Será competente para dirimir dúvidas ou litígios resultantes deste contrato o foro da Comarca de Garça, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes com o acima estipulado, as partes firmam este instrumento, lavrado no livro próprio, extraindo-se cópias para execução.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL

VOLKSWAGEM DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) CLAUDIA VERGINIA MACHADO DE SOUZA - RG: 28.826.231-1

2) NATÁLIA DA CUNHA GONÇALVES - RG: 44.588.354-6 SSP/SP

AMERICANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Extrato do Termo de Ajuste de Contas que celebram com a Prefeitura Municipal de Americana.

Termo de ajuste de contas n° 052/17;Prot. n° 17.359/17; Cruzada das Senhoras Católicas – Dispensário Santo Antônio, para liquidação dos valores devidos relativos a prestação de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos no mês de janeiro de 2017;Valor: R$ 1.721,05; dotação orçamentária: 3.3.90.93.00;Data da assinatura:18/04/2017.Termo de ajuste de contas n° 053/17;Prot. n° 17.630/17; Cruzada das Senhoras Católicas – Dispensário Santo Antônio, para liquidação dos valores devidos relativos a prestação de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos no mês de janeiro de 2017;Valor: R$ 1.469,87; dotação orçamentária: 3.3.90.93.00;Data da assinatura:18/04/2017.Termo de ajuste de contas n° 054/17;Prot. n° 20.930/17; Cruzada das Senhoras Católicas – Dispensário Santo Antônio, para liquidação dos valores devidos relativos a prestação de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos no mês de fevereiro de 2017;Valor: R$ 10.040,10; dotação orçamentária: 3.3.90.93.00;Data da assinatura:18/04/2017. Termo de ajuste de contas n° 055/17;Prot. n° 20.931/17; Cruzada das Senhoras Católicas – Dispensário Santo Antônio, para liquidação dos valores devidos relativos a prestação de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos no mês de fevereiro de 2017;Valor: R$ 18.526,72; dotação orçamentária: 3.3.90.93.00;Data da assinatura:18/04/2017.Termo de ajuste de contas n° 056/17;Prot. n° 22.573/17 Associação Americanense de Acolhimento - AAMA, para liquidação dos valores devidos relativos a prestação de serviços socioassistencial de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, no período compreendido entre as datas 1° de fevereiro a 10 março de 2017;Valor: R$ 64.976,05; dotação orçamentária: 3.3.90.93.00;Data da assinatura:18/04/2017.Termo de ajuste de contas n° 057/17;Prot. n° 23.157/17 Associação de Assistência e equoterapia de Americana - AEQUOTAM, para liquidação dos valores devidos relativos a prestação de serviços de proteção básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas, no mês de fevereiro de 2017;Valor: R$ 1.213,64; dotação orçamentária: 3.3.90.93.00;Data da assinatura:18/04/2017.Termo de ajuste de contas n° 058/17;Prot. n° 24.214/17 Instituto Salesiano Dom Bosco –Casa de Dom Bosco para liquidação dos valores devidos relativos a prestação de serviços convivência e fortalecimento de vínculos, no mês de janeiro de 2017;Valor: R$ 3.647,22; dotação orçamentária: 3.3.90.93.00;Data da assinatura:18/04/2017.

Eu,Angelica Cristina Alves Camargo, matrícula 913669,elaborei e conferi o presente edital. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Municipal de Administração - Interino,autorizei a publicação oficial.

Americana, 19 de Abril de 2017

LICITAÇÕES

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

* DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017

Processo n.º 24.756/2017

OBJETO:"AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS"

Contratante: "PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA"

Contratadas: "USIMED DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E AMERICANA COOP. DE USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA"- VALOR: R$ 202,32. DROGARIA MINI LTDA – ME – VALOR R$ 7.229,25. CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A – VALOR R$ 2.194,50. P. PIRES & CIA LTDA –EPP – VALOR R$ 1.227,96. AGILLE COMÉRCIO MEDICAMENTOS LTDA – ME – VALOR R$ 475,46. CM HOSPITALAR S/A - VALOR R$ 1.109,70. DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – VALOR R$ 2.621,58. DROGARIA NOVA ESPERANÇA LTDA – VALOR R$ 4.941,00.

Fundamento legal: Art. 24, IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ratificação: Secretário de Administração, em 19 de Abril de 2017.

* CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2017.

Processo n.º 64.000/2017

Objeto: "OUTORGA DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE AMERICANA, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"

Entrega dos Envelopes: 29 DE MAIO DE 2017, das 08h00 às 09h30 horas.

Sessão de abertura dos Envelopes: 29 DE MAIO DE 2017, às 10h00 horas.

Prazo para retirada do Edital: A partir do dia 27 de Abril de 2017 até o dia 27 de Maio de 2017, o Edital estará à disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Americana, no horário das 09h00 às 16h00 horas, ou no site www.americana.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas, junto a Unidade de Suprimentos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, n.º 85, 1.º andar - centro, no horário das 09h00 às 16h00 horas – telefone (19) 3475-9046.

Eu, Luciane Carloni, matrícula n.º 11.215, conferi o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário de Administração Interino, autorizei a publicação oficial. Americana, 19 de Abril de 2017.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 09/17 (Proc. Adm. nº 000495/2017).

Objeto: Prestação de Serviço para a Realização de Exames de Cintilografia Óssea e Cintilografia do Miocárdio.

Entrega da documentação, das propostas e início do credenciamento dos interessados às 13h30 do dia 05 de maio (sexta-feira) de 2017, no auditório da FUSAME, na Avenida da Saúde, nº 415, Jd. Nossa Senhora de Fátima, Americana/SP - entrada da Administração/Diretoria. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente no site da FUSAME (www.fusame.com.br). Demais informações pelo telefone (19) 3471-6750 - Ramal 301.

Americana/São Paulo, 19 de abril de 2017.

Sidnei de Andrade - Pregoeiro da FUSAME

AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 3754/2016– ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Tomada de Preço nº 01/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ÁGUA, SENDO 4.131 METROS DE REDES DE ÁGUA, PELO MÉTODO CONVENCIONAL E 380 LIGAÇÕES DOMICILIARES, PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO, NA RUA ANA CINTRA, BIQUINHA E ADJACÊNCIAS, DE ACORDO COM O CONTRATO FEHIDRO Nº 414/2015, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, CONFORME EDITAL E ANEXOS - Comunicamos a todos que possa interessar, que a empresa: CONSTRUTORA GREGAL LTDA EPP, recursou quanto ao julgamento emitido pela Comissão Julgadora de Licitação, realizado no dia 05 de abril de 2017, quais encontram-se disponíveis na Divisão de Suprimentos desta Autarquia. Sendo assim, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109 – da Lei nº 8.666/93, em face do presente comunicado. Para que não se alegue ignorância faz comunicar a todos e com publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico dessa Autarquia, bem como se expedindo ainda comunicação às empresas licitantes, por meio eletrônico. Amparo, 19 de abril de 2016. ANA PAULA DALRI - Comissão Julgadora de Licitações.

ANGATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - PROCESSO Nº 031/2017.

OBJETO: Aquisição de material de enfermagem destinado a Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, conforme Termo de Referencia - Anexo I. Critério de Julgamento: menor preço por Item. Encerramento: 05 de maio de 2017 às 10.00 hs. Local: sala de Reuniões do Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Angatuba na Rua João Lopes Filho, nº 120. Maiores informações através do telefone (15) 3255-9500 - ramal 503 e 514. O Edital completo está disponível no site: www.angatuba.sp.gov.br ou poderá ser solicitado por e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br. Angatuba, 19 de abril de 2017. Luiz Antonio Machado - Prefeito Municipal.

ANHEMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.

HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI/SP, situada na Praça Prefeito Ismael Morato do Amaral, nº 67, comunica a quem possa interessar que por decisão da Comissão Municipal de Licitações ficam as empresas GEPAM – GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/S LTDA – EPP e CONFIATTA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA – EPP habilitadas a prosseguirem no certame licitatório. O ato completo estará à disposição no Departamento de Licitações do Paço Municipal. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (14) 3884-9020, com Pablo e ainda pelo e-mail: licitacao@anhembi.sp.gov.br. Resguarda-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta ata, para possíveis recursos administrativos, em atenção ao Artº 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93. Abre-se vista aos interessados. Na hipótese da não interposição de recursos administrativos, ficam os licitantes e demais interessados, convocados para comparecerem na sede do Departamento de Licitações do Paço Municipal ás 14:00 horas do dia 02/05/2017 para abertura dos envelopes de proposta técnica e preço. Anhembi/SP, 19 de abril de 2017. MIGUEL VIEIRA MACHADO NETO – Prefeito Municipal.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 20 de abril de 2017 às 00:15:50.